

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 188/1998 de 6 de Agosto

O edifício e a torre denominados "Casa da Rocha Quebrada", localizada na Atalhada, Lagoa, constitui um exemplar de arquitectura civil de influência barroca, dos finais do Séc. XVI, princípio do Séc. XVII, com valor histórico e arquitectónico.

Assim:

Nos termos do artigo 4.º n.º s 1 a 4 do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

Classificar como de Imóvel de Valor Concelhio o edifício e a torre denominados "Casa da Rocha Quebrada" localizado na Estrada Regional, Atalhada, Lagoa, São Miguel.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 28 de Julho de 1998. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.